

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA 486/2014.

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 031/2014/DER/RO Processo n.º 01-1420.01115-0001/2014, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 031/2014/DER/RO Processo n.º 01-1420.01115-0001/2014, aquisição de materiais de consumo para execução de 84 metros de drenagem em estradas vicinais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais) a título de contrapartida**

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.122.0013.1061 – AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMICOS – CONVÊNIO ESTADUAL

| ELEMENTO DESPESA |                     | VALOR         |
|------------------|---------------------|---------------|
| 33.90.30         | Material de consumo | R\$ 95.000,00 |
| Contrapartida    |                     | R\$ 4.960,00  |
| Total            |                     | R\$ 99.460,00 |

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Termo de Convênio n.º 031/2014/DER/RO Processo n.º 01-1420.01115-0001/2014 aquisição de materiais de consumo para execução de 84 metros de drenagem em estradas vicinais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais) a título de contrapartida**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**E ANULA-SE; para atender a contrapartida:**

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**04.122.0013.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP ESTADUAL**

| <b>ELEMENTO DESPESA</b> |                      | <b>VALOR</b>        |
|-------------------------|----------------------|---------------------|
| 33.90.30                | Materiais de consumo | <b>R\$ 4.960,00</b> |
| <b>Total</b>            |                      | <b>R\$ 4.960,00</b> |

**Total geral da Contrapartida – R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).**

**Artigo 3º - Cria a ficha 242, AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMICOS – CONVÊNIO ESTADUAL.**

**Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Parecis-RO, 04 de agosto de 2014.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal Parecis-RO*